

Valor total da licitação: R\$ 3.718.450,85 (três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)
Disponibilidade do edital: 17/09/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Avenida Monte Carmelo, 800 – Bairro Fragata – CEP: 17.519-030-Marília/SP
Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=102601>
Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: 10/11/2025 às 08h30 no site: www.gov.br/compras
Fonte: DOESP e PNCP

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

TERMO DE DESIGNAÇÃO GESTOR /FISCAL - ETEC DR JULIO CARDOSO

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças – CGAF e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público Juliana Gomide Bastianini, inscrito no C.P.F. 383.912.198-10, no cargo de Chefe de Serviço para ser o FISCAL do contrato nº 055/2024, Processo SEI 136.00134673/2023-40, firmado com a empresa ALTOPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA. que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, na E078 - ETEC Dr. Julio Cardoso, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, na data da assinatura digital.
ARMANDO NATAL MAURICIO
COORDENADOR GERAL

COORDENADORIA GERAL

DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO GESTOR /FISCAL - FATEC E ETC DE ESPORTES

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças – CGAF e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público Donizete Aparecido Leandro Bezerra, portador do R.G.: 25.908.060-3, inscrito no C.P.F.: 114.732.488-33, no cargo de Chefe de Serviço Administrativo e Financeiro para ser o FISCAL e o agente público Junio Favaro Crema, portador do R.G.: 24.582.948-9, inscrito no C.P.F.: 198.634.308-11, no cargo de Assistente Técnico II para ser o Fiscal Substituto do contrato nº 049/2024, Processo SEI 136.00134673/2023-40, firmado com a empresa ALTOPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA. que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, na FATEC de Esportes e ETEC de Esportes – Curt Walter Otto Baumgart, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, na data da assinatura digital.
ARMANDO NATAL MAURICIO
COORDENADOR GERAL
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO GESTOR /FISCAL - FATEC FRANCO DA ROCHA

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças – CGAF e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público Beatriz Pacheco Sousa, inscrito no C.P.F.: 496.086.238-63, no cargo de Chefe de Serviço Administrativo e Financeiro para ser o FISCAL e o agente público Luciana Silva Albuquerque de Melo, inscrito no C.P.F.: 262.963.178-83, no cargo de Assistente Técnico II para ser o Fiscal Substituto do contrato nº 027/2024, Processo SEI 136.00047875/2023-52, firmado com a empresa ALTOPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA. que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, na FATEC DE TECNOLOGIA GIULINO CECCHETTINI – FATEC FRANCO DA ROCHA, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, na data da assinatura digital.
ARMANDO NATAL MAURICIO
COORDENADOR GERAL
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO GESTOR /FISCAL - FATEC ITAPEVI

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças – CGAF e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público Ana Paula Florencio Teixeira Fonseca, portador do R.G.: 44.974.925-3, inscrito no C.P.F.: 378.742.198-05, no cargo de Chefe de Serviço Administrativo e Financeiro para ser o FISCAL do contrato nº 028/2024, Processo SEI 136.00047875/2023-52, firmado com a empresa ALTOPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA. que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, na FATEC ITAPEVI, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, na data da assinatura digital.
ARMANDO NATAL MAURICIO
COORDENADOR GERAL
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu ao seu Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças - CGAF e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público ARIADNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do R.G.: 46.386.168-1, inscrito no C.P.F.: 403.617.248-45, no cargo de CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO para ser o FISCAL e o agente público RENATO REIS ALVES, portador do R.G.: M-7850006, inscrito no C.P.F.: 045.435.776-12, no cargo de Assistente Técnico II, para ser o FISCAL SUPLENTE do contrato nº 040/2021, Processo CEETEPS-PRC-2021/00289, SEI 136.00000114576/2025-01 firmado com a empresa MR SERVICE EIRELI-ME que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, na FATEC SÃO CARLOS CAMPUS I, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, na data da assinatura digital.
ARMANDO NATAL MAURICIO
Coordenador GERAL
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4654, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece a composição e o funcionamento do Comitê de Coordenadores de Faculdades de Tecnologia – Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em conformidade com o Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385, de 13 de setembro de 2012, expede a presente **Portaria**:

Artigo 1º - O Comitê de Coordenadores de Fatecs será constituído por 11 (onze) Coordenadores de Fatecs (membros), escolhidos por seus pares, representando 12 regiões do Estado de São Paulo, de acordo com o agrupamento indicado no Anexo desta Portaria, e presidido pelo Coordenador Geral da Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação - CGESG.

§ 1º - A Região 7 (Itapeva/Registro), para fins de representação, integrará a Região 11 (Sorocaba).

§ 2º - As novas Fatecs criadas a partir da publicação desta Portaria, serão incluídas nas regiões indicadas no Anexo, com base em sua localização geográfica.

Artigo 2º - O Comitê de Coordenadores de Fatecs, órgão propositivo, terá como missão favorecer uma gestão participativa, em que as discussões visem aperfeiçoar e promover a educação profissional de nível superior gratuita no Estado de São Paulo.

Artigo 3º - São atribuições do Presidente do Comitê de Coordenadores de Fatecs:

I - Presidir as reuniões, coordenando e supervisionando suas atividades;

II - Assegurar a permanente integração dos membros do Comitê.

Artigo 4º - O Comitê de Coordenadores de Fatecs terá as seguintes atribuições:

I - Propor instrumentos para planejamento, controle e avaliação das atividades acadêmicas e administrativas das Fatecs;

II - Realizar estudos e propor ações para captação de novos alunos e redução da evasão escolar;

III - Promover estudos, propor projetos e ações sobre avaliação de alunos para fins de certificação profissional;

IV - Diagnosticar necessidades e oportunidades para criação de novos cursos, propor oferta de novos cursos em suas respectivas regiões e propor ações relacionadas com a formação profissional;

V - Consolidar estudos e propostas desenvolvidas nas regiões, a partir das ações relacionadas nos Itens anteriores;

VI - Assistir o Coordenador Geral da Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação - CGESG, quando solicitado.

Artigo 5º - A escolha dos Coordenadores de Fatecs (membros) será feita pelo Presidente do Ceeteps, com base em lista triplíce elaborada pelos pares que compõem a região (Anexo), para exercício do mandato.

§ 1º - Todos os Coordenadores de Fatecs são elegíveis, devendo a lista triplíce ser elaborada em reunião, em que ocorrerá a votação uninominal e os 3 (três) Coordenadores de Fatecs com maior votação comporão a lista.

§ 2º - Nas regiões com 3 (três) Fatecs considera-se que a lista triplíce já está elaborada, devendo ocorrer votação uninominal.

§ 3º - Os membros terão mandato de 1 ano e poderão ser reconduzidos por mais um mandato consecutivo.

§ 4º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas, sem justificativa; sendo o substituto indicado pelo Presidente do Ceeteps para o complemento do mandato.

§ 5º - O membro do Comitê que se afastar temporariamente será substituído por outro Coordenador de Fatec que integre a mesma Regional.

§ 6º - O membro do Comitê que deixar permanentemente a Coordenação da Fatec será substituído, neste colegiado, nos termos do parágrafo anterior.

§ 7º - A lista triplíce de candidatos de cada região deverá ser enviada para a CGESG, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término dos mandatos em vigor.

Artigo 6º - O Comitê de Coordenadores de Fatecs reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Comitê, a seu critério, ou quando solicitadas por maioria absoluta de seus membros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Artigo 7º - Ficam constituídos 12 (doze) Subcomitês Regionais de Coordenadores de Fatecs, integrados pelos Coordenadores de Fatecs de cada região, conforme agrupamento indicado no Anexo desta Portaria.

§ 1º - Os membros do Comitê de Coordenadores de Fatecs, presidirão as reuniões dos Subcomitês Regionais de Coordenadores de Fatecs, nas respectivas regiões.

§ 2º - Os Subcomitês Regionais de Coordenadores de Fatecs reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada bimestre, sempre antes da reunião ordinária do Comitê de Coordenadores de Fatecs, para conhecimento, discussão e manifestação dos assuntos da pauta, e, extraordinariamente, mediante convocação dos respectivos membros do Comitê de Coordenadores de Fatecs.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação – CGESG.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CEETEPS-GDS nº 4160, de 15 de outubro de 2024.

(Processo SEI 136.00134312/2025-65)

Clovis de Souza Dias

Presidente

ANEXO

QUADRO 1 - ORGANIZAÇÃO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA (FATECS) DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CENTRO PAULA SOUZA (CEETEPS) DE ACORDO COM AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Região 1 – Bauru/Araçatuba

Fatec Araçatuba

Fatec Bauru

Fatec Jahu

Fatec Lins

Região 2 – Campinas Norte

Fatec Araras

Fatec Itapira

Fatec Mogi Mirim

Região 3 – Campinas Sul

Fatec Americana

Fatec Atibaia

Fatec Bragança Paulista

Fatec Campinas

Fatec Indaiatuba

Fatec Itatiba

Fatec Jundiá

Fatec Piracicaba

Fatec Sumaré

Região 4 – Grande SP Leste

Fatec de Esportes

Fatec Ferraz de Vasconcelos

Fatec Guarulhos

Fatec Itaquaquetuba

Fatec Itaquera

Fatec Tatuapé

Fatec Zona Leste

Região 5 – Grande SP Noroeste

Fatec Barueri

Fatec Carapicuíba

Fatec Franco da Rocha

Fatec Itapevi

Fatec Osasco

Fatec Santana de Parnaíba

Fatec São Paulo

Fatec Sebrae

Região 6 – Grande São Paulo Sul/Baixada Santista

Fatec Baixada Santista

Fatec Cotia

Fatec Diadema

Fatec Embu das Artes

Fatec Ipiranga

Fatec Mauá

Fatec Praia Grande

Fatec Santo André

Fatec São Bernardo do Campo

Fatec São Caetano do Sul

Fatec Zona Sul

Região 7 - Itapeva/ Registro

Fatec Capão Bonito

Fatec Registro

Região 8 – Marília/Presidente Prudente

Fatec Adamantina

Fatec Assis

Fatec Garça
 Fatec Marília
 Fatec Ourinhos
 Fatec Pompeia
 Fatec Presidente Prudente
Região 9 – Ribeirão Preto/Franca/Barretos
 Fatec Barretos
 Fatec Bebedouro
 Fatec Franca
 Fatec Jaboticabal
 Fatec Mococa
 Fatec Ribeirão Preto
 Fatec Sertãozinho
Região 10 – S. José do Rio Preto/Araraquara/Central
 Fatec Araraquara
 Fatec Catanduva
 Fatec Jales
 Fatec Matão
 Fatec São Carlos
 Fatec São José do Rio Preto
 Fatec Taquaritinga
Região 11 - Sorocaba
 Fatec Botucatu
 Fatec Itapetininga
 Fatec Itu
 Fatec São Roque
 Fatec Sorocaba
 Fatec Tatuí
 Fatec Votorantim
Região 12 – Vale do Paraíba/Litoral Norte
 Fatec Cruzeiro
 Fatec Guaratinguetá
 Fatec Jacareí
 Fatec Mogi das Cruzes
 Fatec Pindamonhangaba
 Fatec São José dos Campos
 Fatec São Sebastião
 Fatec Taubaté

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

1. RETIFICAÇÃO

1.1 A Comissão para Acompanhamento do Processo para Designação das Funções de Confiança de Assessor III – CAPDFCA III, constituída pela Portaria CEETEPS-Presidência nº 4.646, de 09 de setembro de 2025, torna pública a retificação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025:

Em relação ao inciso III do Item 3.1:

Onde constou:

III. Possuir formação superior compatível com as áreas de ciências agrárias, ciências biológicas, medicina veterinária ou correlatas.

Leia-se:

III. Possuir formação superior compatível com as áreas de ciências agrárias, ciências biológicas, medicina veterinária, zootecnia, ciências sociais aplicadas ou correlatas.

Em relação ao Item 4:

Onde constou:

4.1 - O cronograma dar-se-á nos moldes constantes do Anexo II do presente edital, observadas as etapas a seguir:

I. **Inscrição:** as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no link <https://forms.office.com/r/APqJSkcWz6> (é necessário estar logado com o e-mail institucional de domínio @etec) **no período de 15 a 19 de setembro de 2025** em apenas uma das vagas de disponibilizadas. A ausência ou incompletude das informações acarretará a desclassificação imediata do candidato.

II. **Avaliação Curricular:** a Comissão para Acompanhamento do Processo para Designação das Funções de Confiança, com o apoio dos especialistas da área de atuação, procederá à análise das inscrições dos candidatos inscritos **no período de 23 de setembro a 01 de outubro de 2025**, considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e a aderência do perfil do candidato aos requisitos da vaga, sendo até 5 (cinco) candidatos habilitados a Etapa de Entrevistas em cada uma das vagas oferecidas.

III. **Entrevistas:** Os candidatos habilitados serão convocados para entrevistas, presenciais ou remotas, pelo e-mail ou telefone informados no ato da inscrição, com o objetivo de avaliar a aderência do perfil profissional e das competências do candidato aos requisitos da função. As entrevistas serão realizadas no período de **06 a 10 de outubro de 2025** e a ausência do candidato implicará eliminação.

Leia-se:

4.1 - O cronograma dar-se-á nos moldes constantes do Anexo II do presente edital, observadas as etapas a seguir:

I. **Inscrição:** as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no link <https://forms.office.com/r/APqJSkcWz6> (é necessário estar logado com o e-mail institucional de domínio @etec) **no período de 15 a 24 de setembro de 2025** em apenas uma das vagas de disponibilizadas. A ausência ou incompletude das informações acarretará a desclassificação imediata do candidato.

II. **Avaliação Curricular:** a Comissão para Acompanhamento do Processo para Designação das Funções de Confiança, com o apoio dos especialistas da área de atuação, procederá à análise das inscrições dos candidatos inscritos **no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025**, considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e a aderência do perfil do candidato aos requisitos da vaga, sendo até 5 (cinco) candidatos habilitados a Etapa de Entrevistas em cada uma das vagas oferecidas.

III. **Entrevistas:** Os candidatos habilitados serão convocados para entrevistas, presenciais ou remotas, pelo e-mail ou telefone informados no ato da inscrição, com o objetivo de avaliar a aderência do perfil profissional e das competências do candidato aos requisitos da função. As entrevistas serão realizadas no período de **09 a 17 de outubro de 2025** e a ausência do candidato implicará eliminação.

Em relação ao Anexo II:

Onde constou:

ANEXO II - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação da Portaria Ceeteps-Presidência nº 4646, de 09 de setembro de 2025.	11/09/2025
Publicação do Edital e Abertura das Inscrições	12/09/2025
Período de Inscrição dos Candidatos	15/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação dos Candidatos Inscritos	23/09/2025
Análise das Inscrições	23/09/2025 a 01/10/2025
Divulgação dos Candidatos Classificados para a Entrevista	03/10/2025
Entrevistas	06/10/2025 a 10/10/2025
Divulgação dos Candidatos Aprovados nas Entrevistas	14/10/2025
Convocação dos Candidatos para Entrega de Documentos para a Designação	15/10/2025 a 17/10/2025

Leia-se:

ANEXO II - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação da Portaria Ceeteps-Presidência nº 4646, de 09 de setembro de 2025.	11/09/2025
Publicação do Edital	12/09/2025
Retificação do Edital	17/09/2025
Período de Inscrição dos Candidatos	15/09/2025 a 24/09/2025
Divulgação dos Candidatos Inscritos	26/09/2025
Análise das Inscrições	29/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação dos Candidatos Classificados para a Entrevista	06/10/2025
Entrevistas	09/10/2025 a 17/10/2025
Divulgação dos Candidatos Aprovados nas Entrevistas	20/10/2025
Convocação dos Candidatos para Entrega de Documentos para a Designação.	21/10/2025 a 24/10/2025

II. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. - As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

2.1 - Dúvidas e esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo podem ser dirimidas através de e-mail para: supervisao@cps.sp.gov.br.

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que a FUNDAÇÃO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, CNPJ 11.597.112/0001-98, com endereço à Rua Formosa, nº 367 - 6º andar - Centro, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00003164/2025-18, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que a ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA NOVALIS, CNPJ 03.580.848/0001-25, com endereço à Rua Otília Teodoro, nº 171 - Monte Alegre, Piracicaba/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00000675/2025-88, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL - ESPORTE CLUBE BEM BOLADO, CNPJ 37.518.617/0001-03, com endereço à Rua Sucunduri nº 180 - Lote 176 - Conjunto Residencial - Jardim Canaã, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00007017/2024-36, expedidas para efeito

de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL SOCIAL DESPORTIVA ORIGINAIS DA SANTA CRUZ, CNPJ 17.956.516.0001-07, com endereço à Rua Martinho da Silva, nº 146 - Vila Firmino Pinto, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00004930/2024-81, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que a ASSOCIAÇÃO GLOCAL, CNPJ 28.923.436/0001-71, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2796 - Pinheiros, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00005000/2024-44, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que o INSTITUTO CULTURAL JOSEPH SAFRA, CNPJ 48.649.098/0001-39, com endereço à Rua Avenida Paulista, nº 2100 - Bela Vista, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00002954/2024-03, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que a FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA, CNPJ 33.053.927/0041-36, com endereço à Rua General Chagas Santos, nº 590 - Saúde, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00000365/2025-63, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que o INSTITUTO BROTA VIDA, CNPJ 12.226.587/0001-30, com endereço à Av. José Ricardo Nalle, nº 705 - Jd. São Jorge do Guapituba, Mauá/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00006596/2024-08, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que o INSTITUTO SOCIAL PROJETER, CNPJ 15.724.364/0001-91, com endereço à Rua Seis nº 388 - Sítio São Francisco, Guarulhos/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00005824/2024-14, expedidas para efeito de regulamentar os artigos